

<b>Valor de Referência - Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)</b>		
<b>Despesas Indiretas</b>		<b>Valor</b>
Administração Central	Variável - f (CD)	5,00%
Despesas Financeiras	0,80% sobre CD	0,80%
Seguros e Garantias	0,80% sobre CD	0,70%
Riscos	1,27% sobre CD	1,20%
Subtotal 1		7,70%
<b>Benefícios</b>		<b>Valor</b>
Lucro	Variável - f (CD)	7,93%
Subtotal 2		7,93%
<b>Tributos</b>		<b>Valor</b>
PIS	0,65% do PV	0,65%
COFINS	3,00% do PV	3,00%
ISS*	3,00% sobre base de cálculo	1,80%
CPRB (regime desonerado)	4,50% do PV	0,00%
Subtotal 3		5,45%
$\text{BDI} = \frac{((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L))}{((1-I))} - 1$		<b>Total = 23,00%</b>
<b>Alíquota ISS - Gramado</b>	<b>Base de cálculo estimativa*</b>	<b>Efetiva</b>
3,00%	60,00%	1,80%

\*A dedução dos materiais é regulamentada pela IN 01/2024 da Fazenda Municipal, sendo de responsabilidade do licitante atender a tramitação necessária.

Observações:

1) A taxa de referência de BDI foi estabelecida conforme referência do Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

2) O licitante deverá elaborar sua planilha de BDI, com detalhamento das alíquotas de tributos que está obrigada a recolher, conforme seu regime tributário, incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado, conforme acórdão 2622/2013/TCU - Plenário e Decreto 7983/2013.

Bruno Zinke  
Assessor Técnico de Projetos

